



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Legislando com o Povo

Autor: DEP. PAULO JOSÉ

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0060/08-AL.

Data: 30 / 04 / 2008

Protocolo nº: 0605/08

Assunto: "Denomina Escola Estadual Adelano Nunes Lacerda a Escola Estadual Uruá".

## TRAMITAÇÃO

Leitura: 05/05/2008 (34ª S.Ord.)

Outras Leituras: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR	/ /	/ - CJR-AL	CDH	/ /	/ - CDH-AL
COF	/ /	/ - COF-AL	CAS	/ /	/ - CAS-AL
CEC	/ /	/ - CEC-AL	CAB	/ /	/ - CAB-AL
CAP	/ /	/ - CAP-AL	CPA	/ /	/ - CPA-AL
CTO	/ /	/ - CTO-AL	CMA	/ /	/ - CMA-AL
CIC	/ /	/ - CIC-AL	CREDE	/ /	/ - CREDE-AL
CTUR	/ /	/ - CTUR-AL	CET	/ /	/ - CET-AL

Observação: \_\_\_\_\_



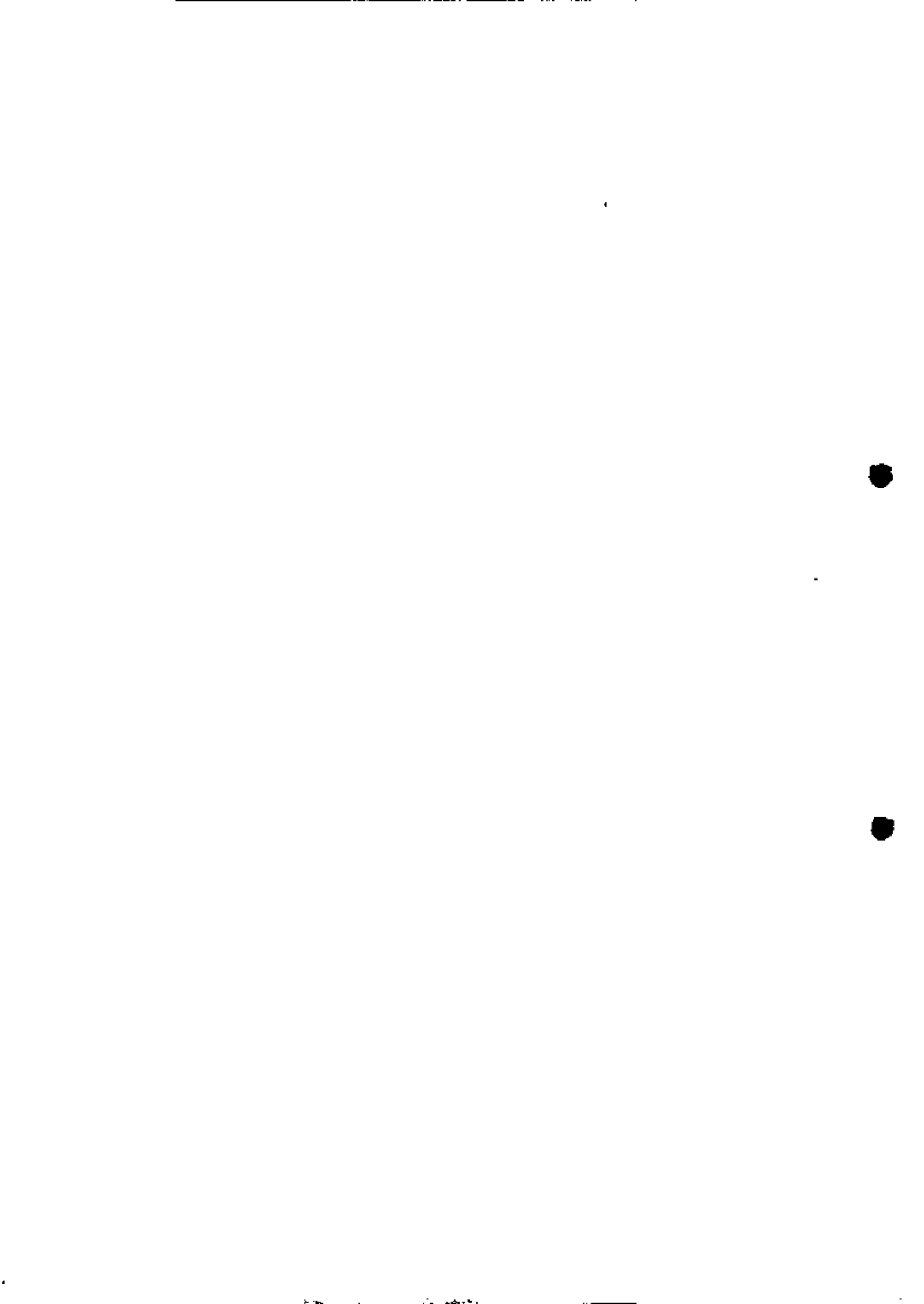


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0060/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

---





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Gabinete do Deputado PAULO JOSÉ

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0060/2008-AL

"DENOMINA ESCOLA ESTADUAL  
ADELANO NUNES LACERDA A  
ESCOLA ESTADUAL URUÁ"

O povo do Estado do Amapá, por seus representantes,  
DECRETOU, e EU em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ESCOLA ESTADUAL ADELANO NUNES LACERDA a ESCOLA ESTADUAL URUÁ, em homenagem ao fundador da comunidade de Uruá, no Município de Itauba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, em 30 de Abril de 2008.

Deputado PAULO JOSÉ

*Justiça seja feita*

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLADO GERAL

PROTOCOLO Nº 0605/08

PROTOCOLO EM 30/04/08 HORARIO 11:50

Responsável Marilene Costa  
\_\_\_\_\_  
PROT. GERAL



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0060/08-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei nº 0060/08-AL** para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 02 de abril de 2008.

---

Presidente





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0060/08-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0060/08-AL para exame da:

**01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CJR.**

Macapá - AP, 30 de abril de 2008.

---

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
0580/08-SELEG-AL

Macapá-AP,  
6 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0057/08-AL	Cria Programa de Auxílio Bolsa, Pós Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu e Doutorado aos Professores da Rede Pública do Estado do Amapá.	MICHEL JK
PROJETO DE LEI	0058/08-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade da exigência de atestado médico de aptidão física aos alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Amapá e dá outras providências.	KEKA CANTUÁRIA
PROJETO DE LEI	0059/08-AL	Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais e unidades de saúde do Estado, a fixarem em seus quadros de avisos, lista com nome dos médicos plantonistas, e dá outras providências.	FRANCISCA FAVACHO
PROJETO DE LEI	0060/08-AL	"Denomina Escola Estadual Adalano Nunes Lacerda a Escola Estadual Uruá".	PAULO JOSÉ

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

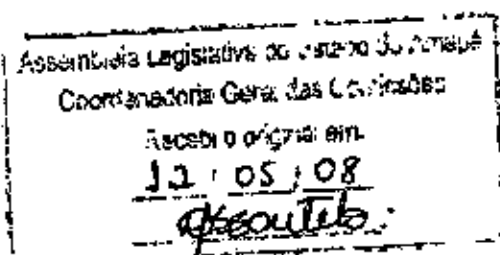
Respeitosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da  
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

NESTA







ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º  
0060/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 12 de maio de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribui o presente PL ao Deputado MANOEL  
MANDI, para relatar a matéria.

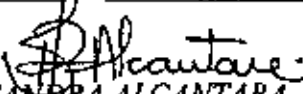
Macapá-AP, 12 de maio de 2008.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 12 de maio de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N°. 0060/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 12 de maio de 2008.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 02 de junho de 2008.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0119 /08-CJR-AL, da lavra do Deputado MANOEL MANDI.

Macapá-AP, 02 de junho de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº0119/08-CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0060/08-AL	<b>AUTOR:</b> Dep. PAULO JOSÉ
<b>EMENTA:</b> DENOMINA ESCOLA ESTADUAL ADELANO NUNES LACERDA A ESCOLA ESTADUAL URUÁ.	<b>RELATOR:</b> Dep. MANOEL MANDI

**I – HISTÓRICO:**

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0060/08-AL, sobre a alteração nominativa da Escola Estadual Uruá, localizada na Comunidade de Uruá, Município de Itaubal, Estado do Amapá, que passa a se chamar ESCOLA ESTADUAL ADELANO NUNES LACERDA, para o qual fui designado relator.

O ilustre Deputado Paulo José, pretende homenagear um dos primeiros Professores dessa Escola, considerado pela Comunidade de Uruá, como fundador da mesma, homenagem, considerada justa por esta relatoria.

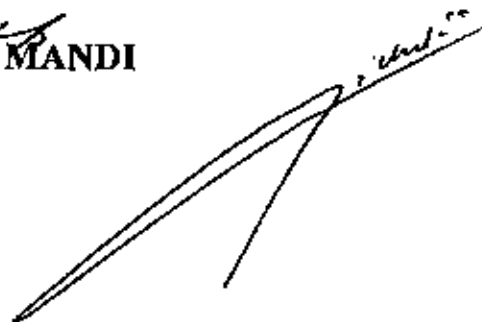
A proposição encontra amparo legal no que dispõe o art. 339, da Constituição do Estado do Amapá, se enquadra dentro das proposições previstas no art. 94, do mesmo diploma legal, além de estar redigida com a observância da boa técnica legislativa.

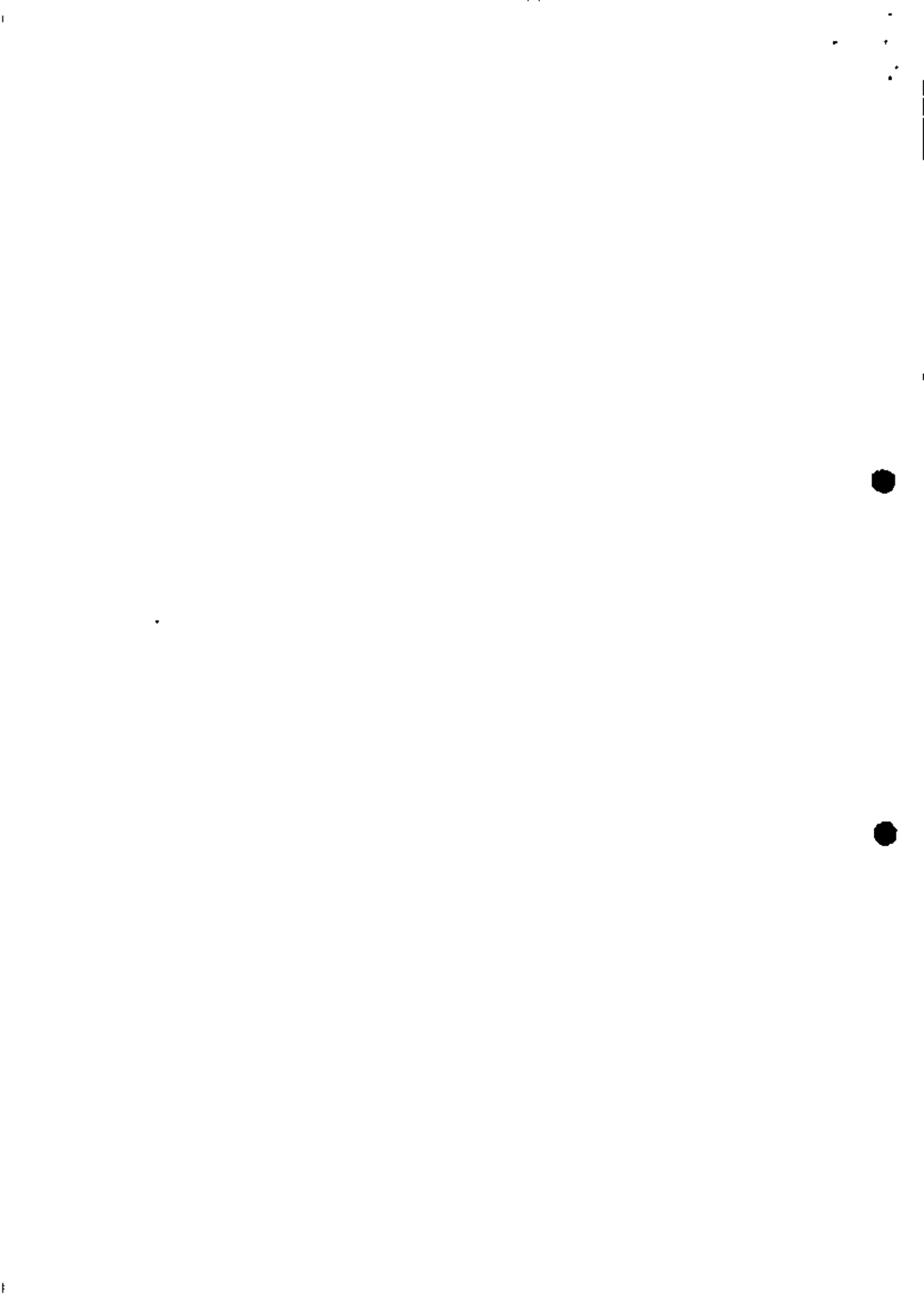
**II – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 0060/08 -AL.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado **MANOEL MANDI**  
Relator







### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0060/08-AL.

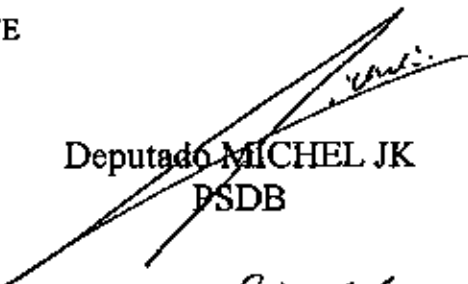
Macapá, de de 2008.


#### VOTOS A FAVOR

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MICHEL JK  
PSDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

11

12

13



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0043/08-CJR-AL

Macapá-AP,  
04 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0053/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI COMPL	0002/08-AL	Altera o dispositivo à Lei Complementar nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das Leis e demais atos normativos Estaduais.
0089/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0044/08-AL	Autoriza o Poder Executivo instituir o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a Lei, conforme especifica e adota outras providências.
0119/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0060/08-AL	"Denomina Escola Estadual Adelano Nunes Lacerda a Escola Estadual Uruá".

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

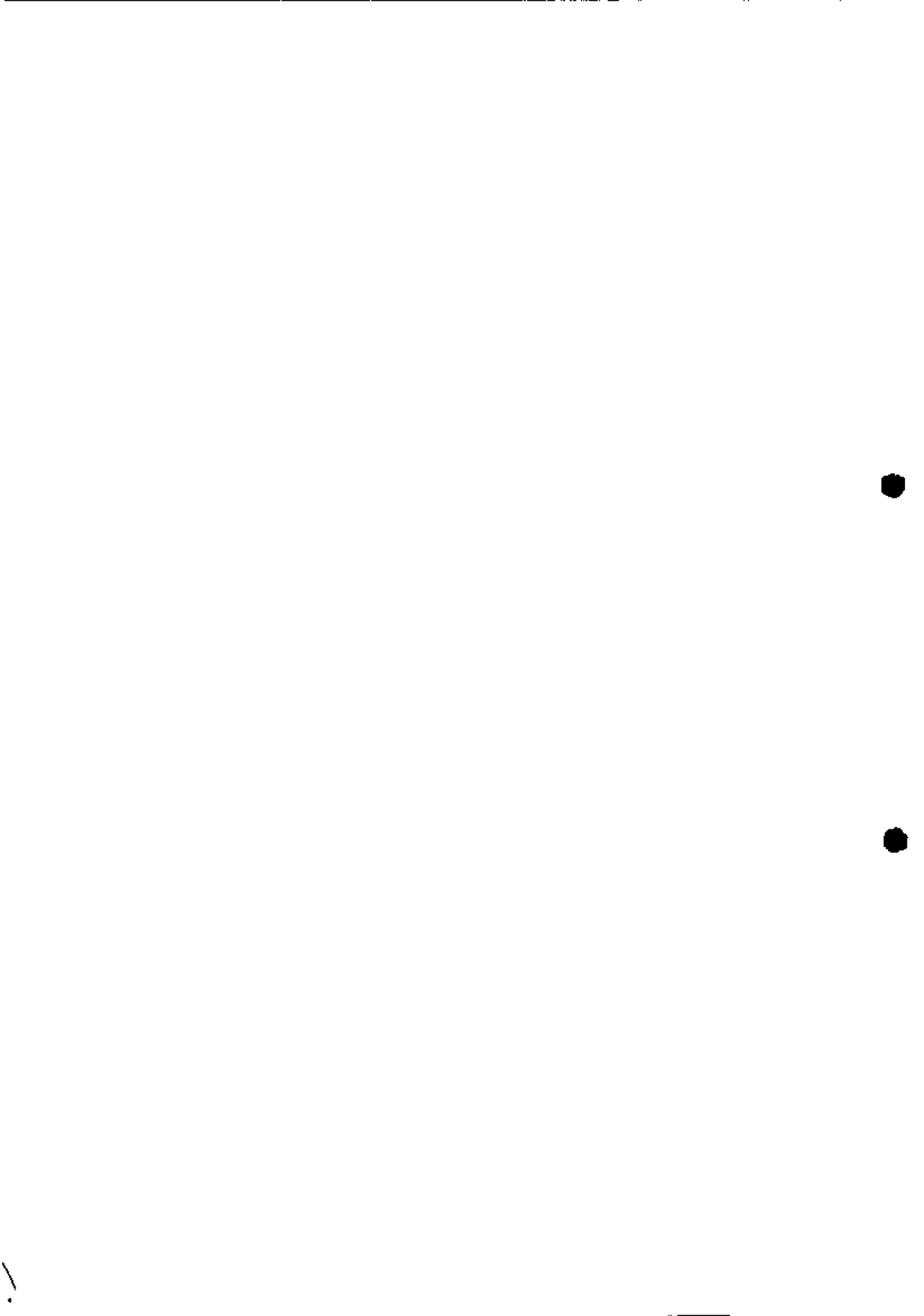
Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

RECEBI EM  
04/08/08  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
12:20 HS





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0060/08-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0060/08-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2008.

---

Presidente

